

- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 2014, que estabelece normas e princípios do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 2018, que estabelece normas para a organização Político-Pedagógica, o Regimento Escolar das instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 2018, a qual dispõe sobre as normas curriculares Referencial Curricular do Paraná e orienta a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

- a Deliberação CEE/PR n.º 10, de 1.º de dezembro de 2021, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos nos Ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 04, de 29 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;

- a Deliberação CP/CEE/PR n.º 03, de 21 de junho de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

- o contido no protocolado n.º 20.919.680-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Resolução n.º 6.313 – GS/SEED, de 12 de setembro de 2023, que trata do calendário escolar a ser praticado no ano letivo de 2024 na Rede Pública Estadual de Educação Básica, estabelecendo o dia 20 de novembro, de cada ano letivo, como feriado escolar em alusão ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.759, de 2023, e o Decreto Estadual n.º 4.572, de 2024, nas instituições de ensino de Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

§ 1.º No dia 20 de novembro, de cada ano letivo, não haverá expediente nas instituições de ensino de Educação Básica pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, sem prejuízo ao cumprimento mínimo dos 200 dias de efetivo trabalho escolar e das horas letivas previstas na legislação educacional, sendo que fica incluído nesse dia no calendário escolar como feriado nacional.

§ 2.º Para o cumprimento legal dos dias letivos previstos no calendário escolar de 2024 as instituições de ensino de educação básica, pertencentes à Rede Estadual de Ensino, deverão prever em seus calendários escolares um dia de reposição a ser realizado durante o terceiro trimestre do ano letivo de 2024.

§ 3.º Para as instituições da Rede Estadual de Ensino que possuem calendário escolar organizado em bimestres a reposição, prevista no § 2.º deste artigo, deverá ocorrer durante o segundo bimestre letivo do segundo semestre de 2024.

Art. 2.º Na semana do dia 20 de novembro de cada ano letivo as instituições de ensino deverão planejar e implementar atividades educativas que enfatizem e valorizem a luta do povo negro e que fortaleçam o processo de reflexão e conscientização referente ao combate ao racismo à população negra, bem como de qualquer forma de preconceito.

Art. 3.º Determinar que também não haverá expediente na data de 20 de novembro de cada ano letivo na Secretaria de Estado da Educação e demais Órgãos a ela vinculados.

Art. 4.º As instituições de ensino, em conjunto com suas mantenedoras, deverão reorganizar o período letivo de 2024, considerando o contido nesta Resolução e nas normas estabelecidas para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

§ 1.º As instituições de ensino privadas deverão comunicar ao NRE, por meio de Ofício, sobre a data da reposição, o qual deverá ser anexado no calendário escolar de 2024, apreciado anteriormente pelo Núcleo Regional de Educação, ficando dispensada nova tramitação para apreciação do calendário escolar relativo ao ano letivo de 2024.

§ 2.º As instituições públicas de ensino deverão encaminhar ao NRE a Ata de aprovação da reorganização do calendário escolar de 2024 pelo Conselho Escolar, o qual deverá prever o dia 20 de novembro como feriado nacional, bem como, o dia letivo de sua reposição.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 5 de abril de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
208066324

Documento emitido em 11/04/2024 15:08:34.

Diário Oficial Executivo
Nº 11635 | 09/04/2024 | PÁG. 63

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
I.º 22/2024 – GS/SEED

Educação, no uso das suas atribuições contido no protocolado n.º 21.239.226-97 – GS/SEED, de 7 de novembro de 2023, para o encaminhamento de servidores públicos para a função de diretor escolar em tempo integral e colégios cívico-

1. Fica alterado o subitem 8.1 do Edital n.º 97/2023 – GS/SEED, que passa a constar conforme segue:

8.1 O presente Edital seguirá as seguintes etapas e prazos:

FASE	PERÍODO
Etapas de inscrição, elegibilidade, conclusão cadastral e testes on-line	Até 23h59 do dia 11/12/2023 na plataforma http://processoseletivo.vetorbrasil.org/processos/banco_de_talentos_parana
Divulgação da classificação provisória dos testes on-line	A partir de 12/01/2024, via e-mail e no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Interposição de recursos referentes aos testes on-line	15/01/2024 e 16/01/2024 via e-mail talentospr@vetorbrasil.org
Divulgação Retificação da Classificação Provisória dos Testes On-line	23/01/2024, via e-mail e no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Divulgação da Classificação Final dos Testes On-line	A partir de 26/01/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná
Agendamento das entrevistas	07/02/2024 a 15/02/2024 agendamento via Plataforma http://processoseletivo.vetorbrasil.org/processos/banco_de_talentos_parana
Etapas de entrevistas por Competências On-line	16/02/2024 até 28/03/2024
Divulgação da Classificação Provisória das Entrevistas por Competências On-line	A partir de 17/04/2024, via e-mail e no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br
Interposição de recursos referente às Entrevistas por Competências On-line	18/04/2024 e 19/04/2024 via e-mail talentospr@vetorbrasil.org
Divulgação da Classificação Final das Entrevistas por Competências On-line	A partir de 22/04/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná
Classificação Final do Credenciamento	A partir de 30/04/2024, via e-mail, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná

Curitiba, 8 de abril de 2023

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

32878/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0128/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEAN DUARTE FARIAS, RG:

6.XXX.5XX-7 e CPF: 014.XXX.XX9-86, para exercer a função de Coordenador de Obras e Fiscalização, vinculada ao Departamento de Engenharia e Projetos – FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

32705/2024

PORTARIA N.º 0129/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KATIA MARA DE JESUS BARANOSKI, RG: 5.XXX.XX4-5 e CPF: 256.XXX.XX8-83, para exercer a função de Coordenadora de Projetos e Orçamentos, vinculada ao Departamento de Engenharia e Projetos – FUNDEPAR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

32689/2024

PORTARIA N.º 0130/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA LÚCIA DALL'AGNOL**, RG: 4.XXX.960-6, para responder interinamente pelo exercício das funções de Coordenadora da Coordenação de Contratos, no período de **18 de março de 2024 a 21 de abril de 2024**, durante a licença da servidora **MONICA APARECIDA BLANSKI DE MACEDO GOLBA**, RG.: 3.XXX.495-3, CPF: 6.XXX.793.699-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3.270/2023

32685/2024

Retificamos a **Portaria nº 044/2024 – FUNDEPAR**, publicada no DIOE nº **11.593**, de **05/02/2024**. Onde se lê: **KS CONSTRUTORA GALVAN LTDA**, leia-se: **SUNENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**.

32711/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
208076424

Documento emitido em 11/04/2024 15:09:02.

Diário Oficial Executivo
Nº 11635 | 09/04/2024 | PÁG. 64

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br